

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2013

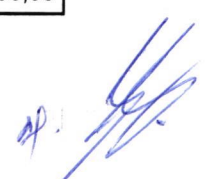
Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.531.523-3/SSP - PR.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 348.255.171-53, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RODAP AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 00.341.103/0001-15, com sede na Av. Brasil, 880, Centro, Município de Ivaiporã – Pr, neste ato representado por **CLAUDIO BELARMINO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.053.645-0 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 556.783.359-87, residente e domiciliado na Av. Presidente Tancredo Neves, 15, Centro, Ivaiporã - Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 029/2013, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, DE PRIMEIRA LINHA PARA FROTA DE CAMINHÕES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

LOTE: 3 – M. BENZ 1313 – CAÇAMBA BASCULANTE – ANO 1985						
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	2	UN	R\$ 148,00	R\$ 296,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	2	UN	R\$ 250,00	R\$ 500,00
3	ANÉIS SINCRONISADO	MOTOPEÇAS	4	UN	R\$ 73,00	R\$ 292,00
4	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	ROCHESTER	1	UN	R\$ 67,00	R\$ 67,00
5	BOBINA DE CAMPO	ROCHESTER	1	UN	R\$ 78,00	R\$ 78,00
6	BOMBA DE AGUA	UNIBOMBAS	1	UN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
7	CAIXA SATELITE COMPLETA	SPICER	1	UN	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
8	COMANDO DE VALVULAS	MOTOPEÇAS	2	UN	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
9	CONJUNTO RETIFICADOR ALT.	ROCHESTER	1	UN	R\$ 43,00	R\$ 43,00
10	COROA E PINHÃO	REX	1	UN	R\$ 937,00	R\$ 937,00
11	CORREIA ALTERNADOR	CONTITECH	2	UN	R\$ 28,00	R\$ 56,00
12	CRUZETA CARDAN	NAKATA	2	UN	R\$ 73,00	R\$ 146,00
13	CUBO DIANTEIRO	HIPPER	1	UN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
14	CUBO TRASEIRO	HIPPER	1	UN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
15	CUICA DE FREIO TRASEIRO	CONTROL	2	UN	R\$ 179,00	R\$ 358,00
16	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	2	UN	R\$ 290,00	R\$ 580,00
17	EIXO ENTALHADO	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 556,00	R\$ 556,00





18	EIXO PILOTO	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 472,00	R\$ 472,00
19	EIXO PRIMARIO	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 600,00	R\$ 600,00
20	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MB	VANUCCI	4	UN	R\$ 236,00	R\$ 944,00
21	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 520,00	R\$ 520,00
22	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
23	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 500,00	R\$ 500,00
24	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 258,00	R\$ 258,00
25	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 400,00	R\$ 400,00
26	ENGRENAGEM QUARTA BAIXO	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 276,00	R\$ 276,00
27	ENGRENAGEM QUARTA CIMA	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
28	ESTATOR	ROCHESTER	1	UN	R\$ 65,00	R\$ 65,00
29	FAROL	AMG	2	UN	R\$ 58,00	R\$ 116,00
30	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	2	UN	R\$ 17,00	R\$ 34,00
31	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	2	UN	R\$ 17,00	R\$ 34,00
32	GARFO CAIXA DE CAMBIO	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 73,00	R\$ 73,00
33	HELICE	MODEFER	1	UN	R\$ 73,00	R\$ 73,00
34	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	ROCHESTER	1	UN	R\$ 119,00	R\$ 119,00
35	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	2	UN	R\$ 165,00	R\$ 330,00
36	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	2	UN	R\$ 165,00	R\$ 330,00
37	JOGOS DE BUCHA DO TRAMBULADOR	KITCIA	2	UN	R\$ 45,00	R\$ 90,00
38	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA	ROCHESTER	1	UN	R\$ 9,00	R\$ 9,00
39	LÂMPADAS	OSRAM	10	UN	R\$ 13,00	R\$ 130,00
40	LANTERNA TRASEIRA	HD	2	UN	R\$ 28,00	R\$ 56,00
41	LUVA DE CARDAN	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 180,00	R\$ 180,00
42	MANCAL ACIONAMENTO MOTOR PARTIDA	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 94,00	R\$ 94,00
43	MANCAL ALTERNADOR L. COLETOR	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 54,00	R\$ 54,00
44	MANCAL ALTERNADOR L. POLIA	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 54,00	R\$ 54,00
45	MANCAL COLETOR MOTOR PARTIDA	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 26,00	R\$ 26,00
46	MANGUEIRA RADIADOR INF.	JAMAICA	1	UN	R\$ 15,00	R\$ 15,00
47	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	JAMAICA	1	UN	R\$ 21,00	R\$ 21,00
48	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	FEY	10	UN	R\$ 13,00	R\$ 130,00
49	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA	FEY	10	UN	R\$ 13,00	R\$ 130,00
50	PLATÔ	LUK	1	UN	R\$ 371,00	R\$ 371,00
51	POLIA ALTERNADOR	PLATINUM	1	UN	R\$ 82,00	R\$ 82,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

FLS. Nº 310

52	PONTA DE EIXO	REX	2	UN	R\$ 270,00	R\$ 540,00
53	PORTA ESCOVAS	PATRAL	1	UN	R\$ 24,00	R\$ 24,00
54	RADIADOR	VISCONDE	1	UN	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
55	REGULADOR DE VOLTAGEM	ROCHESTER	1	UN	R\$ 111,00	R\$ 111,00
56	REPARO MOTOR PARTIDA	ROCHESTER	1	UN	R\$ 26,00	R\$ 26,00
57	RETENTOR EIXO PILOTO	SABO	2	UN	R\$ 17,00	R\$ 34,00
58	RETROVISORES	BEPO	2	UN	R\$ 82,00	R\$ 164,00
59	ROLAMENTO ALTERNADOR L. COLETOR	FAG	1	UN	R\$ 15,00	R\$ 15,00
60	ROLAMENTO ALTERNADOR L. POLIA	FAG	1	UN	R\$ 15,00	R\$ 15,00
61	ROLAMENTO DIF PONTA PINHAO	FAG	2	UN	R\$ 148,00	R\$ 296,00
62	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL	FAG	2	UN	R\$ 148,00	R\$ 296,00
63	ROLAMENTO EMBREAGEM	FAG	2	UN	R\$ 69,00	R\$ 138,00
64	ROLAMENTO PONTA PILOTO	FAG	1	UN	R\$ 88,00	R\$ 88,00
65	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	FAG	2	UN	R\$ 56,00	R\$ 112,00
66	ROLAMENTO RODA DIANT INT	FAG	2	UN	R\$ 82,00	R\$ 164,00
67	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	FAG	2	UN	R\$ 103,00	R\$ 206,00
68	ROLAMENTO RODA TRAS INT	FAG	2	UN	R\$ 111,00	R\$ 222,00
69	ROLAMENTOS CARDAN	FAG	2	UN	R\$ 92,00	R\$ 184,00
70	ROTOR	BOSCH	1	UN	R\$ 108,00	R\$ 108,00
71	SUPORTE CAIXA CAMBIO	MASTER	2	UN	R\$ 63,00	R\$ 126,00
72	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO	MASTER	2	UN	R\$ 62,00	R\$ 124,00
73	SUPORTE MOTOR TRASEIRO	MASTER	2	UN	R\$ 63,00	R\$ 126,00
74	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	VIOTO	2	UN	R\$ 350,00	R\$ 700,00
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VIOTO	2	UN	R\$ 371,00	R\$ 742,00
76	VALVULA PNEUMÁTICA	WABCO	1	UN	R\$ 69,00	R\$ 69,00
77	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	WABCO	1	UN	R\$ 315,00	R\$ 315,00
TOTAL						R\$ 20.500,00

LOTE: 6 – FORD CARGO 1319 e – CAÇAMBA BASCULANTE TOCO 4X2 – ANO 2012 – MOTOR CUMMINS INTERACT 4 170 P5

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço máximo total
1	AMORTECEDOR DA CABINE	MONROE	2	UN	R\$ 108,00	R\$ 216,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	2	UN	R\$ 204,00	R\$ 408,00
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	2	UN	R\$ 204,00	R\$ 408,00
4	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	ROCHESTER	1	UN	R\$ 108,00	R\$ 108,00
5	BOBINA DE CAMPO	ROCHESTER	1	UN	R\$ 97,00	R\$ 97,00

[Handwritten signature]



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. Nº 314

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

6	BOMBA DE AGUA	UNIBOMBAS	1	UN	R\$ 465,00	R\$ 465,00
7	CAIXA SATELITE COMPLETA	SPICER	1	UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
8	COMANDO DE VALVULAS	MOTOPEÇAS	2	UN	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
9	CONJUNTO RETIFICADOR ALTERNADOR	ROCHESTER	1	UN	R\$ 63,00	R\$ 63,00
10	CONJUNTO SINCRONIZADO 1ª/2ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 1.237,00	R\$ 1.237,00
11	CONJUNTO SINCRONIZADO 3ª/4ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 825,00	R\$ 825,00
12	CONJUNTO SINCRONIZADO 5ª/6ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 1.012,00	R\$ 1.012,00
13	COROA E PINHÃO	REX	1	UN	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00
14	CORREIA ALTERNADOR	CONTITECH	2	UN	R\$ 48,00	R\$ 96,00
15	CRUZETA CARDAN	NAKATA	2	UN	R\$ 105,00	R\$ 210,00
16	CUBO DIANTEIRO	HIPPER	1	UN	R\$ 540,00	R\$ 540,00
17	CUBO TRASEIRO	HIPPER	1	UN	R\$ 555,00	R\$ 555,00
18	CUICA DE FREIO TRASEIRO	CONTROIL	2	UN	R\$ 240,00	R\$ 480,00
19	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	2	UN	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
20	EIXO ENTALHADO	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
21	EIXO PILOTO	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 1.117,00	R\$ 1.117,00
22	EIXO PRIMARIO	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
23	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VWV	VANUCCI	4	UN	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
24	ENGRENAGEM CAMBIO 1ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 800,00	R\$ 800,00
25	ENGRENAGEM CAMBIO 2ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 620,00	R\$ 620,00
26	ENGRENAGEM CAMBIO 3ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 800,00	R\$ 800,00
27	ENGRENAGEM CAMBIO 4ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 800,00	R\$ 800,00
28	ENGRENAGEM CAMBIO 5ª	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 900,00	R\$ 900,00
29	ENGRENAGEM QUARTABAIXO	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 500,00	R\$ 500,00
30	ESTATOR	ROCHESTER	1	UN	R\$ 108,00	R\$ 108,00
31	FAROL	AMG	2	UN	R\$ 63,00	R\$ 126,00
32	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	NORFLEX	2	UN	R\$ 43,00	R\$ 86,00
33	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	NORFLEX	2	UN	R\$ 43,00	R\$ 86,00
34	GARFO CAIXA DE CAMBIO	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 135,00	R\$ 135,00
35	HELICE	MODEFER	1	UN	R\$ 270,00	R\$ 270,00
36	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	ROCHESTER	1	UN	R\$ 240,00	R\$ 240,00
37	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA	LONAFLEX	2	UN	R\$ 172,00	R\$ 344,00
38	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA	LONAFLEX	2	UN	R\$ 198,00	R\$ 396,00
39	JOGOS DE BUCHA DO TRAMBULADOR	KITCIA	1	UN	R\$ 45,00	R\$ 45,00
40	KIT BUCHAS MOTOR PARTIDA	ROCHESTER	1	UN	R\$ 18,00	R\$ 18,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

FLS. Nº 312

41	LÂMPADAS	OSRAM	10	UN	R\$ 13,00	R\$ 130,00
42	LANTERNA TRASEIRA	HD	2	UN	R\$ 36,00	R\$ 72,00
43	LUVA DE CARDAN	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 210,00	R\$ 210,00
44	MANCAL ACIONAMENTO MOTOR PARTIDA	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 108,00	R\$ 108,00
45	MANCAL ALTERNADOR L. COLETOR	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 48,00	R\$ 48,00
46	MANCAL ALTERNADOR L. POLIA	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 120,00	R\$ 120,00
47	MANCAL COLETOR MOTOR PARTIDA	MOTOPEÇAS	1	UN	R\$ 33,00	R\$ 33,00
48	MANGUEIRA RADIADOR INF.	JAMAICA	1	UN	R\$ 48,00	R\$ 48,00
49	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	JAMAICA	1	UN	R\$ 48,00	R\$ 48,00
50	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	FEY	10	UN	R\$ 18,00	R\$ 180,00
51	PARAFUSOS DE RODA TRASEIRA	FEY	10	UN	R\$ 21,00	R\$ 210,00
52	PLATÔ	LUK	1	UN	R\$ 712,00	R\$ 712,00
53	POLIA ALTERNADOR	PLATINUM	1	UN	R\$ 210,00	R\$ 210,00
54	PONTA DE EIXO	REX	2	UN	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
55	PORTA ESCOVAS	PATRAL	1	UN	R\$ 33,00	R\$ 33,00
56	RADIADOR	VISCONDE	1	UN	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
57	REGULADOR DE VOLTAGEM	ROCHESTER	1	UN	R\$ 138,00	R\$ 138,00
58	REPARO MOTOR PARTIDA	ROCHESTER	1	UN	R\$ 33,00	R\$ 33,00
59	RETENTOR EIXO PILOTO	SABO	2	UN	R\$ 63,00	R\$ 126,00
60	RETENTORES DIANTEIROS	SABO	2	UN	R\$ 63,00	R\$ 126,00
61	RETENTORES TRASEIROS	SABO	2	UN	R\$ 63,00	R\$ 126,00
62	RETROVISORES	BEPO	2	UN	R\$ 48,00	R\$ 96,00
63	ROLAMENTO ALTERNADOR L. COLETOR	FAG	1	UN	R\$ 15,00	R\$ 15,00
64	ROLAMENTO ALTERNADOR L. POLIA	FAG	1	UN	R\$ 15,00	R\$ 15,00
65	ROLAMENTO DIF PONTA PINHAO	FAG	2	UN	R\$ 322,00	R\$ 644,00
66	ROLAMENTO DIFERENCIAL LATERAL	FAG	2	UN	R\$ 285,00	R\$ 570,00
67	ROLAMENTO EMBREAGEM	FAG	2	UN	R\$ 165,00	R\$ 330,00
68	ROLAMENTO PONTA PILOTO	FAG	1	UN	R\$ 130,00	R\$ 130,00
69	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	FAG	2	UN	R\$ 142,00	R\$ 284,00
70	ROLAMENTO RODA DIANT INT	FAG	2	UN	R\$ 127,00	R\$ 254,00
71	ROLAMENTO RODA TRAS EXT	FAG	2	UN	R\$ 120,00	R\$ 240,00
72	ROLAMENTO RODA TRAS INT	FAG	2	UN	R\$ 210,00	R\$ 420,00
73	ROLAMENTOS CARDAN	FAG	2	UN	R\$ 172,00	R\$ 344,00
74	ROTOR	BOSCH	1	UN	R\$ 120,00	R\$ 120,00

[Handwritten signature]



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. Nº 313

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

75	SUPOORTE CAIXA CAMBIO	MASTER	2	UN	R\$ 138,00	R\$ 276,00
76	SUPOORTE MOTOR DIANTEIRO	MASTER	2	UN	R\$ 120,00	R\$ 240,00
77	SUPOORTE MOTOR TRASEIRO	MASTER	2	UN	R\$ 135,00	R\$ 270,00
78	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	VIOTO	2	UN	R\$ 480,00	R\$ 960,00
79	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VIOTO	2	UN	R\$ 480,00	R\$ 960,00
80	VALVULA PNEUMÁTICA	WABCO	1	UN	R\$ 350,00	R\$ 350,00
81	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	WABCO	1	UN	R\$ 320,00	R\$ 320,00
TOTAL						R\$ 39.000,00

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 59.500,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo maximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subseqüente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .



CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;

AP



II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE e CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste/Pr, 31 de Julho de 2013.


Contratante:


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal


Jairo José Menezes
RG: 8.702.830-1
CPF: 047.921.899-42

Contratado:


RODAP AUTO PEÇAS LTDA


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03